

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 130/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUNTUM E A EMPRESA R. MACEDO SOARES, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66; e, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUNTUM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum (MA), inscrita no CNPJ sob o n.º 30.486.318/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Fernando Portela Teles Pessoa**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R. MACEDO SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.680.662/0001-03, estabelecida na Praça Eurico Ribeiro, n.º 100, Centro, Tuntum/MA, CEP.: 65.763-000, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Macedo Soares**, portador do RG n.º 0354044120085 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 471.736.883-53, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato n.º 130/2021, oriundo do Pregão Presencial n.º 081/2021, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor do Contrato Original, alterando a “CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”.

CLÁUSULA SEGUNDA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO ADITIVO

LOTE 2 – PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	PRÉ ESCOLAR AMÉLIO FILHO LÊDA (CONJ. FREI CARLOS – DENTRO DO COMPLEXO EDUCACIONAL)	M²	250	RS 3.00	RS 750,00

2	CRECHE M. BRAUNIENE MEDEIROS (BAIRRO VILA LUIZÃO)	M²	250	RS 3,00	RS 750,00
3	ESCOLA M. IZABEL CAFETEIRA (BAIRRO TUNTUM DE CIMA)	M²	250	RS 3,00	RS 750,00
4	ESCOLA M. SANTA RITA (BAIRRO VILA MATA)	M²	250	RS 3,00	RS 750,00
5	ESCOLA M. SANTA CLARA (BAIRRO CAMPO VELHO)	M²	250	RS 3,00	RS 750,00
6	UNIDADE E. PROF.ª GILZA LÊDA (BAIRRO VILA LUIZÃO)	M²	250	RS 3,00	RS 750,00
7	COLÉGIO M. JOSÉ TEIXEIRA (CENTRO - PRAÇA EURICO RIBEIRO)	M²	250	RS 3,00	RS 750,00
8	PRÉ ESCOLAR MÃE BELINHA (BAIRRO TUNTUM CIMA)	M²	250	RS 3,00	RS 750,00
9	COMPLEXO ED. DR. TEMA (CENTRO - CONJ. HAB. FREI CARLOS)	M²	250	RS 3,00	RS 750,00
10	UNIDADE E. MARIA SALETE C. COELHO (RES. MARIA HELENA)	M²	250	RS 3,00	RS 750,00
11	UNIDADE E. TEREZINHA A. PEREIRA (VILA CEARENSE)	M²	250	RS 3,00	RS 750,00
12	PRÉ ESCOLAR ESCADINHA DO SABER (VILA CEARENSE)	M²	250	RS 3,00	RS 750,00
13	CRECHE M. ARISTELA A. LUCENA (BAIRRO CAMPO VELHO)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75
14	ESCOLA M. MARIA SECRETÁRIA (BAIRRO MIL REIS)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75
15	ESCOLA M. ONEIDE MILHOMEM SIPAUBA (POV. SÃO JOAQUIM DOS MELOS)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75
16	ESCOLA M. PASSOS DE MENESES - ANEXO DA MILHOMEM SIPAUBA (POV. ANAJÁ)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75
17	ESCOLA M. MARIA SENHORA CARVALHO DOS SANTOS - ANEXO DA MILHOMEM SIPAUBA (POV. CANTO GRANDE)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75
18	ESCOLA M. PADRE CICERO - ANEXO DA MILHOMEM SIPAUBA (POV. CORRENTE)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75
19	ESCOLA M. VICENTE FERREIRA LIMA - TIRADENTES (POV. NOVO MARAJÁ)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75
20	ESCOLA M. ANTONIO BOEIRO - ANEXO DA TIRADENTES (POV. BAIXÃO GRANDE)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75
21	ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO (POV. CENTRO DOS TEIXEIRAS)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75
22	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - ANEXO DA 13 DE MAIO (POV. ALTO DO CÔCO)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75
23	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALGUSTO FILHO SOBRINHO (POV. SÃO LOURENÇO)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75

24	ESCOLA JOSÉ DE URUÇU DA SILVA - ANEXO ALGUSTO FILHO SOBRINHO (POV. JENIPAPO DOS GOMES)	M ²	156	RS 3,00	RS 468,75
25	UNIDADE ESCOLAR ISABEL RAMOS DA SILVA (POV. SÃO LOURENÇO DE BAIXO)	M ²	156	RS 3,00	RS 468,75
26	ESCOLA MUNICIPAL COCEIRA - ANEXO ISABEL RAMOS (POV. COCEIRA)	M ²	156	RS 3,00	RS 468,75
27	ESCOLA MUNICIPAL SILVANO GOMES DE ALMEIDA - ANEXO ISABEL RAMOS (POV. SÃO LOURENÇO DE CIMA)	M ²	156	RS 3,00	RS 468,75
28	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ANA I (PA PACA)	M ²	156	RS 3,00	RS 468,75
29	ESCOLA JOAO RICARDO - ANEXO DA SANTA ANA I (PA PACA)	M ²	156	RS 3,00	RS 468,75
30	ESCOLA M. MARIA DO SOCORRO ALENCAR SARAIVA (POV. SERRA GRANDE)	M ²	156	RS 3,00	RS 468,75
31	ESCOLA M. PANTA LEÃO - ANEXO DA ALENCAR SARAIVA (POV. PA SERRA GRANDE)	M ²	156	RS 3,00	RS 468,75
32	ESCOLA M. LUIS COELHO (POV. ARROZ)	M ²	156	RS 3,00	RS 468,75
33	ESCOLA M. ALBERTO FONSECA VIANA - ANEXO DA LUIS COELHO (POV. CAPIM)	M ²	156	RS 3,00	RS 468,75
34	CASA DO PROFESSOR - ANEXO DA LUÍS COELHO (POV. MOÇA BRANCA)	M ²	156	RS 3,00	RS 468,75
35	ESCOLA M. RAIMUNDO JOAQUIM DA CUNHA (POV. CIGANA)	M ²	156	RS 3,00	RS 468,75
36	ESCOLA M. ALEXANDRINA PEREIRA DA SILVA - ANEXO JOAQUIM DA CUNHA (POV. TABOCAL)	M ²	156	RS 3,00	RS 468,75
37	ESCOLA M. RAIMUNDO FERREIRA LIMA - ANEXO JOAQUIM DA CUNHA (POV. PLACA VIOLÃO)	M ²	156	RS 3,00	RS 468,75
38	ESCOLA UNIDOS PARA VENCER - ANEXO JOAQUIM DA CUNHA (POV. OLHO D'ÁGUA)	M ²	156	RS 3,00	RS 468,75
39	ESCOLA MUN. LUZIA MACHADO DE OLIVEIRA SILVA (POV. ASSOC. SANTANA)	M ²	156	RS 3,00	RS 468,75
40	ESCOLA M. TOMAZ ARRUNA LÉDA (POV. MATO VERDE)	M ²	156	RS 3,00	RS 468,75
41	ESCOLA M. JOSÉ MENESES DA COSTA (POV. SÃO MIGUEL)	M ²	156	RS 3,00	RS 468,75
42	ESCOLA M. ANASTÁCIO CHAVES (SANTA ROSA)	M ²	156	RS 3,00	RS 468,75
43	ESCOLA M. BREJO DO CAZUZA - ANEXO ANASTÁCIO CHAVES (POV. BREJO DO CAZUZA)	M ²	156	RS 3,00	RS 468,75

44	PRÉ-ESCOLAR MARIA MERCEDES COSTA (POV. CREOLI DO BINA)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75
45	ESCOLA M. ANTONIO MOREIRA LUCENA (POV. ARARA)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75
46	PRÉ-ESCOLAR FREDERICO FELIX TEIXEIRA (POV. ARROZ)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75
47	ESCOLA M. VEREADOR CARLOS AUGUSTO DA CUNHA (POV. IPUIRU)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75
48	ESCOLA M. DOUTOR FERNANDO QUEIROZ - ANEXO DA AUGUSTO DA CUNHA (FAZENDA ALTERNATIVA)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75
49	ESCOLA M. DOUTOR MATOS CARVALHO - ANEXO DA AUGUSTO DA CUNHA (ASSOCIAÇÃO VENEZA)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75
50	ESCOLA M. NELSON CARVALHO CUNHA - ANEXO DA AUGUSTO DA CUNHA (POV. SAMBORÁ II)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75
51	PRÉ-ESCOLAR JOSÉ SARNEY (POV. IPUIRU)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75
52	ESCOLA M. MARIA DA CONSOLAÇÃO BILIO CHAVES - ASTOLFO SEABRA DE CARVALHO (POV. BELÉM)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75
53	ESCOLA M. BENTO RICARDO (POV. COCAL DE DENTRO)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75
54	UNIDADE ESCOLAR AGENOR BÍLIO (POV. BELÉM)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75
55	ESCOLA M. JOÃO CRAVEIRO FERRAZ (POV. PA AGROVILA)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75
56	ESCOLA FAIXA - ANEXO DA CRAVEIRO FERRAZ (POV FAIXA)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75
57	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ALEXANDRE COSTA (POV. CREOLI DO BINA)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75
58	ESCOLA MUNICIPAL BIO NASIOZENO (POV. ALDEIA)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75
59	ESCOLA M. RAIMUNDO NASIOZENO GALVÃO (POV. CAXIXI)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75
60	ESCOLA M. GONÇALVES DIAS (POV. S.B. DE CIMA / POV. COCALINHO)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75
61	ESCOLA M. JOSÉ DOMINGOS ROSA (POV. S. B. DE BAIXO)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75
62	ESCOLA M. JOANA MARIA DE JESUS (POV. BREJO DO JOÃO)	M²	156	RS 3,00	RS 468,75
TOTAL DO LOTE					RS 32.437,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **RS 32.437,50** (trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a 25% do valor inicialmente pactuado do "LOTE 2 – PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

2.2. O valor do Contrato n.º 130/2021 que totalizava em **RS 405.000,00** (quatrocentos e cinco mil reais), passa a ter o valor de **RS 437.437,50** (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos, para o exercício de 2022:

12.361.0002.2009.0000 - Manutenção e Func. da Sec. de Educação

12.361.0008.2109.0000 - Manut. Func. do Ensino Fundamental - 30%

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo de valor está pautado na previsão legal do art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei n.º 8.666/93.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

4.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento.


Tuntum (MA), 11 de fevereiro de 2022.


Pela **CONTRANTE**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal


Pela **CONTRATADA**
FRANCISCO MACEDO SOARES
CPF: 471.736.883-53

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 605.794.693-60

2. 
CPF: 611.743.303-41